

LINHA DE APOIO À QUALIFICAÇÃO DA OFERTA 2021

LINHA DE APOIO À VALORIZAÇÃO DO ALGARVE

O **Turismo de Portugal**, em parceria com o **Sistema Bancário**, e no âmbito da **Linha de Apoio à Qualificação da Oferta**, disponibiliza um instrumento financeiro, até 31 de dezembro de 2022, para o financiamento a médio e longo prazo de projetos de investimento localizados na **região NUT II do Algarve** de empresas do Turismo que se traduzam na requalificação e reposicionamento de empreendimentos, estabelecimentos e atividades, na criação de empreendimentos, estabelecimentos e atividades implementados nos territórios de baixa densidade, bem como no desenvolvimento de projetos de empreendedorismo.

Condições Gerais das Operações:

VALOR MÁXIMO POR PROJETO	O montante de financiamento não pode exceder 80% do investimento elegível . A participação do Turismo de Portugal tem o limite de 1,5 milhões euros .	
ESTRUTURA DO FINANCIAMENTO	PME	NÃO PME
	75% - Turismo de Portugal 25% - Instituição de Crédito	30% - Turismo de Portugal 70% - Instituição de Crédito
PRAZOS DA OPERAÇÃO	PME	NÃO PME
	Máximo de 15 anos, incluindo um período máximo de carência de 4 anos	Máximo de 10 anos, incluindo um período máximo de carência de 3 anos
TAXA DE JURO	PARCELA TURISMO DE PORTUGAL	PARCELA INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO
	Não vence juros	A que resultar da análise de risco efetuada pelas Instituições de Crédito
PRÉMIO DE DESEMPENHO		
Parte da componente do financiamento atribuído pelo TURISMO DE PORTUGAL pode ser convertida em APOIO NÃO REEMBOLSÁVEL se as seguintes metas forem alcançadas (constantes do plano de negócios apresentado no Banco, a aferir no terceiro ano completo de exploração):		
a) Valor do Volume de Negócios (VN) e do Valor Acrescentado Bruto (VAB) ;		
b) Rácio VAB/VN igual ou superior ao registado no ano pré projeto , se aplicável, e com valores mínimos por CAE(1);		
c) Postos de trabalho a criar , sendo que, no caso de empresas existentes, o número total de postos de trabalho deve, no mínimo, ser igual ao do ano pré projeto.		
Micro / Pequenas Empresas	Médias Empresas	Não PME
Até 30%	Até 15%	Até 5%

- I. *Natureza de empresa PME e Não PME de acordo com a Recomendação 2003/361/CE de 6 de maio.*
- II. *Territórios de baixa densidade, de acordo com a delimitação geográfica que resulta da Resolução do Conselho de Ministros n.º 72/2016, de 20 de outubro.*
- III. *O Prémio de Desempenho aplica-se apenas à componente de financiamento do Turismo de Portugal e o mesmo inclui a soma dos juros poupados relativamente a essa componente.*

LINHA DE APOIO À QUALIFICAÇÃO DA OFERTA 2021

LINHA DE APOIO À VALORIZAÇÃO DO ALGARVE

(1) Valores mínimos por CAE para o rácio VAB/VN

CAE (do projeto)	VAB/VN mínimo
551, 553, 900, 960	55,00%
552, 563, 771	35,00%
559, 772, 823	30,00%
561, 932, 799	40,00%
791	12,50%
910	65,00%
931	45,00%

Beneficiários:

Empresas turísticas de qualquer dimensão, natureza e sob qualquer forma jurídica que cumpram as condições de enquadramento.

Tipos de projeto:

- Requalificação e reposicionamento de empreendimentos, estabelecimentos e atividades respeitantes às atividades económicas definidas (incluindo ampliação);
- Criação de empreendimentos, estabelecimentos e atividades respeitantes às atividades económicas definidas, desde que implementados nos territórios de baixa densidade, adequados à procura turística atual ou potencial, supram carências de oferta e acrescentem valor à oferta existente na região;
- Empreendedorismo* (empreendimentos, equipamentos ou atividades de animação turística - CAE Grupos 931 e 932 - e serviços associados ao setor do turismo, com particular enfoque nos de base tecnológica).

* - Até 500 mil euros de investimento elegível;

- Promovidos por pequenas ou médias empresas a criar ou criadas há menos de dois anos.

Condições de acesso das empresas:

- Cumprir as condições legais necessárias ao exercício da respetiva atividade, nomeadamente encontrarem-se devidamente licenciadas para o exercício da mesma e devidamente registadas no Registo Nacional do Turismo, quando legalmente exigível;
- Possuir uma situação económico-financeira equilibrada;
- Possuir a situação regularizada perante a Administração Fiscal, a Segurança Social e o Turismo de Portugal;
- Não ter salários em atraso, salvo situações em pendência judicial;
- Possuir um quadro de pessoal adequado ao desenvolvimento da respetiva atividade.

LINHA DE APOIO À QUALIFICAÇÃO DA OFERTA 2021

LINHA DE APOIO À VALORIZAÇÃO DO ALGARVE

Condições de acesso dos projetos:

- Aprovação prévia do projeto de arquitetura nos casos em que careçam de licenciamento e, quando seja legalmente previsto o procedimento de comunicação prévia, demonstração da sua apresentação junto da edilidade camarária;
- Estarem asseguradas as fontes de financiamento, incluindo um mínimo de 20% sobre o investimento elegível;
- Contribuir para a melhoria económico-financeira das respetivas empresas;
- Não ultrapassar os 2 anos de execução, salvo em situações devidamente justificadas e aceites;
- Prever o desenvolvimento e a implementação de medidas de gestão ambiental e de medidas que promovam a acessibilidade.

Validação da pontuação global do projeto em gestão ambiental e acessibilidade:

A verificação da pontuação global mínima de 40 pontos nas duas medidas – gestão ambiental e acessibilidade, sendo que, em cada uma, a pontuação a obter não pode ser inferior a 12 pontos – deverá ser aferida antes da candidatura ser apresentada na Instituição de Crédito.

Para esse efeito, a empresa deverá aceder ao SGPI – serviço online disponível no Portal Business do Turismo de Portugal, I.P. – e escolher a opção “Avaliação da Sustentabilidade e Acessibilidade do Projeto”.

Ao preencher esta avaliação a empresa poderá, por motivos devidamente justificados e em face da tipologia, dimensão, natureza e características da atividade, estabelecimento ou empreendimento, solicitar um “pedido de exceção” a esta regra, a qual será devidamente analisada pelo Turismo de Portugal, I.P.

Obtendo uma avaliação favorável, a empresa deverá indicar, nessa mesma avaliação, quais as Instituições de Crédito que terão acesso a essa informação.

Acesso junto das Instituições de Crédito Aderentes:

O enquadramento da operação deve ser requerido pela empresa junto de uma Instituição de Crédito protocolada:

- Millennium BCP
- Novo Banco
- Novo Banco dos Açores
- Banco Português de Gestão
- Banco BPI
- Banco Santander Totta
- Crédito Agrícola
- Caixa Económica Montepio Geral
- Caixa Geral de Depósitos
- Abanca
- Bankinter
- EuroBic

A consulta da presente informação não dispensa a leitura do Protocolo, disponível em www.turismodeportugal.pt.